



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023”,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.655/2022**

“PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO”

Handwritten notes and signatures:
#6
PA
zi.
Emil
P
P



326

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUÍBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruíbe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

1.1 DADOS CADASTRAIS DA OSC

Nome : ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ESPORTIVA UNIDOS DE PERUÍBE

Endereço : RUA GUAPORÉ, 538, STELLA MARIS- PERUÍBE-S/P

CEP : CEP: 11750-000

OSC) Telefone/Fax : 13 99607-6250

Site/E-mail : arceperuíbe@gmail.com

CNPJ : 09.200.291/0001-36

1.2 REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Nome : LEANDRO AJAMIL CAMPOS FERNANDES

CPF : 315.955.528-39

OSC)RG : 43.144.265-4

Cargo/Função : PRESIDENTE DA ENTIDADE

OSC) E-mail : leandroajamilfernandes@gmail.com

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome : GERSON LUIZ DE SENA KUHL

CPF : 285.45.108-23

Projeto)RG : 229.009.378/8

Cargo/Função : Gestor Técnico/ coordenador

Formação : Licenciado e Graduado em Educação Física com pós graduação em Educação Especial.

Registro Profissional : CREF: 045187/G/SP

Telefone : 13 997712971

E-mail : gersonlilo@hotmail.com

Handwritten notes and signatures:
Handwritten signature: *[Signature]*
Handwritten notes: *Handwritten notes and signatures, including "27.0" and other illegible marks.*



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruíbe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

2.1. CARACTERIZAÇÃO

A arce (Associação Recreativa Cultural Esportiva Unidos de Peruíbe) é uma instituição fundada em 10/10/2007, que foi criada inicialmente com o objetivo de fomentar e desenvolver a prática recreativa cultural e esportiva na cidade de peruíbe. Voltado para o público da terceira idade, e com o desenvolvimento de outros projetos, se fez necessário a ampliação da atuação e melhoria da qualificação técnica em decorrência da constituição de nova diretoria e novo estatuto. A partir daí a ARCE começou a desenvolver projetos sociais, realizado em parcerias com outras instituições e prefeituras e também atua no alto rendimento organizando competições esportivas como por exemplo a COPA São Paulo de Vôlei de Praia. A Arce está constituída na cidade de Peruíbe onde participa ativamente de todas as políticas públicas esportivas e de vários conselhos, dentre eles:

A ARCE compõe o conselho municipal de esporte e lazer- conmel

A ARCE compõe o conselho municipal da criança e do adolescente-cmdca

A ARCE compõe o conselho municipal do idoso -cmi

A ARCE Tem o certificado de interesse público municipal, aprovado pela câmara

2.2 ÁREA DE ATUAÇÃO

Atua em projetos sociais, esportivos, culturais, educacionais e ambientais no cenário municipal, estadual, nacional e internacional.

3. OBJETO DA COLABORAÇÃO

Implementação e operacionalização de ações de lazer e recreação, compreendendo a oferta de atividades monitoradas, gestão e manutenção de equipamentos públicos de lazer e realização de eventos, como estratégia de integração e desenvolvimento humano, para todas as faixas etárias, em todas as regiões do Município.

4. PÚBLICO ALVO

Municípios de Bertioga, de todas as faixas etárias, com ênfase à infância e adolescência e àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

Aspectos históricos e geográficos

Bertioga surge na História do Brasil com a importância de um dos primeiros pontos geográficos com povoamento regular. Estes locais eram destinados à defesa do povoamento e foi palco de grandes batalhas entre a civilização, representada pelos portugueses de Martim Afonso de

3
327

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luis' and 'Luis'.



4
3228

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruipe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

Sousa, e a barbárie, representada pelos tamoios de Aimberê, Cooaquira, Pindobuçú e Cunhambebe, em constantes incursões contra os colonizadores.

Com 482 quilômetros quadrados de extensão territorial (20,3% do total da Baixada Santista), Bertioga é, geograficamente, a segunda maior cidade da região. Localiza-se na linha periférica da Baixada Santista, ao longo do Oceano Atlântico e do Canal de Bertioga, fazendo divisa com os municípios de Santos, Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim, Salesópolis, Guarujá e São Sebastião.

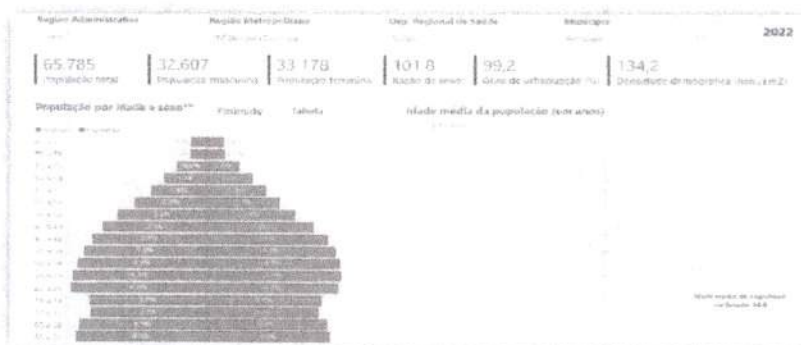
Aspectos Demográficos

O Município possui população predominantemente jovem, embora a base de sua pirâmide etária tenha se estreitado na última década. Em 2010, mais de 50% de sua população possuía menos de 30 anos de idade.

A população de 30 até 60 anos correspondia a 41,5% da população total. Entre 2000 e 2010, percebe-se um ligeiro aumento no envelhecimento da população de Bertioga. Nesse período os habitantes com mais de 65 anos passaram de 3% para 5% sobre a população total.

De acordo com a Fundação SEADE, a população total de Bertioga em 2022 é de 65.785 habitantes (49,57% masculina e 50,43% feminina). A população ainda é predominantemente jovem: 48,1% tem menos de 30 anos, o que equivale a 31.642 habitantes. De outro lado, no topo da pirâmide etária, com idade igual ou maior do que 60 anos, estão 10,7% da população da cidade, correspondentes a 7.039 idosos (Quadro 1).

Quadro 1 - População Estimada em 2022



Fonte: Fundação SEADE

Aspecto demográfico importante é a taxa de crescimento populacional verificada no município. Entre 2000 e 2010, foi da ordem de 4,77% ao ano; entre 2010 e 2020, alcançou 2,92%; atualmente, 2020 a 2030, a população cresce a uma taxa de 1,76% ao ano. Apesar da diminuição da taxa de crescimento população, o indicador ainda é significativamente mais alto do que os números observados na Região Metropolitana da Baixada Santista e no Estado de São Paulo (Tabela 1):

Tabela 1 – Taxa de Crescimento Populacional – o Município em relação à Região Metropolitana da Baixada Santista e o Estado de São Paulo

Handwritten signatures and initials:
Leandro
R
A
P
E
ESB
L
L
E

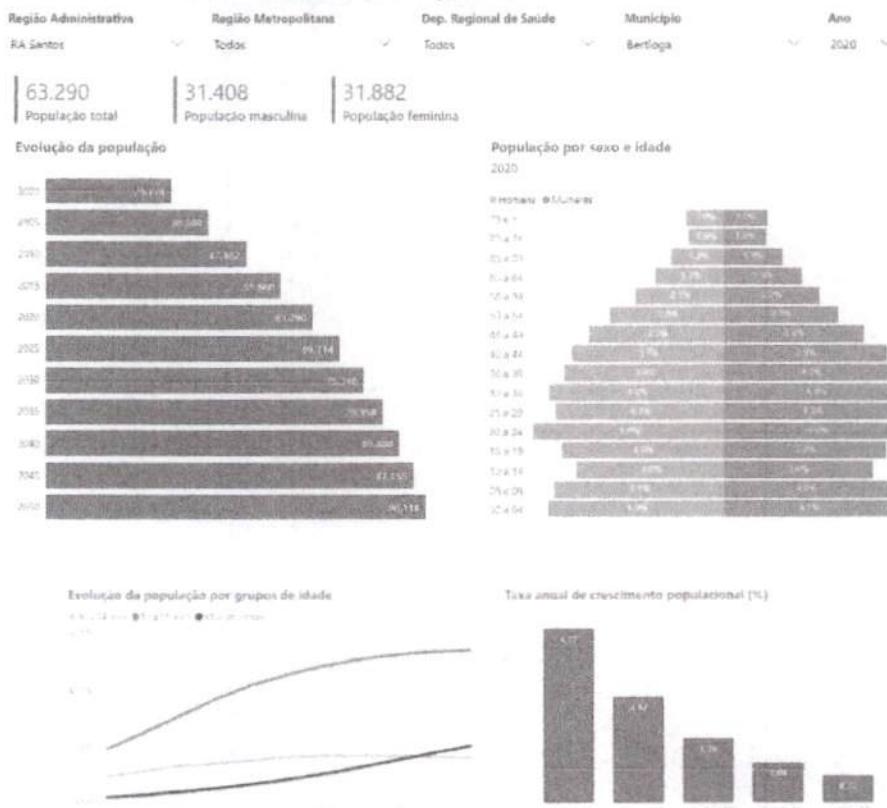


ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruipe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

Região	Taxa de Crescimento População (% ao ano)			
	2000/2010	2010/2020	2020/2030	2030/2040
Estado de São Paulo	1,09	0,80	0,48	0,17
Região Metropolitana da Baixada Santista	1,21	0,98	0,67	0,32
Bertioga	4,77	2,92	1,76	1,08

Fonte: Fundação SEADE

Quadro 2 - Taxa de Crescimento Populacional



Fonte: Fundação SEADE

Entre os anos 2000 e 2022 a população da cidade mais do que dobrou, demandando esforços cada vez maiores do Poder Público, tanto na ampliação dos serviços então existentes quanto na implementação de novas políticas públicas.

Em relação à classificação da população de acordo com as categorias de cor e raça utilizadas pelo IBGE, a população residente de Bertioga acompanha parte dos municípios litorâneos paulistas, onde o percentual da população parda e negra, sobre a população total, está acima do percentual verificado para o Estado de São Paulo. Embora bastante reduzida, a presença de população indígena no território de Bertioga é também maior do que no Estado de São Paulo. O município possui 31% dos domicílios com renda familiar de até 2 salários mínimos, 44% dos

Handwritten signatures and initials:
Luchas
R:
A
En



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruipe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

domicílios com renda entre 2 e 5 salários mínimos e 16% com renda domiciliar entre 5 e 10 salários mínimo.

O lazer no âmbito da política de esportes

A expressão lazer provém do latim *licere* (*leisure*, em inglês; *loisir*, em francês) e sua origem remonta ao século 14 com o sentido de "oportunidade de fazer algo" ou "ser permitido" ou "lícito". Já o conceito moderno de lazer foi introduzido em meados do século 18, período marcado pelo redesenho da estrutura da sociedade sob influência da Revolução Industrial, que mudou significativamente o modo de vida.

A sociedade capitalista industrial e seu modo de vida representava verdadeira ruptura com o passado. Afinal, desenvolvia-se um novo modelo econômico (produção fabril), nova organização política (Estado-Nação), novas posições acerca da vida em sociedade (em decorrência do iluminismo e do liberalismo) e outra conformação das classes sociais (aumento do poder da burguesia e surgimento da classe operária).

O advento do lazer neste contexto decorreu, principalmente, de dois processos sociais, quais sejam, a criação do tempo de trabalho abstrato e a crescente urbanização da população. De um lado, o tempo destinado ao trabalho desvinculava-se dos ciclos da natureza, quando a principal atividade laborativa era a agricultura, e passava a ser mensurado em outras bases, com delimitação de horários, cuja mensuração era, também, referência para remunerar os trabalhadores das fábricas. O restante do tempo destinava-se ao cumprimento das chamadas obrigações sociais (o cuidado e a convivência com a família, o descanso e outras atividades que não estavam relacionadas ao trabalho. Surgia a ideia moderna de tempo livre de trabalho. O tempo que não era empregado nem no trabalho nem em outras obrigações sociais, o tempo efetivamente livre, estava disponível para o lazer.

Era um novo entendimento do conceito de lazer, como as práticas realizadas no tempo livre. Neste sentido há forte relação com a cultura. Em sentido mais amplo, o termo cultura abrange o lazer, quando consideradas várias atividades que poderiam ser realizadas no tempo livre, como assistir a uma apresentação de teatro, praticar um esporte, brincar, ouvir música, cantar, dançar etc. Se pensada em sentido mais restrito, enquanto manifestação artística, pode-se dizer que atividades culturais, quando não se desenvolvem como atividades profissionais, podem ser, também, práticas de lazer.

Desta forma é possível afirmar que o lazer diz respeito ao usufruto, ao consumo, ao fruir por parte das pessoas, em seu tempo disponível (não produtivo), dos bens culturais produzidos. É um conjunto de práticas realizadas no tempo disponível das pessoas, ou seja, após cumpridas as obrigações e/ou necessidades relativas ao trabalho, aos compromissos familiares, dentre outras obrigações sociais.

Característica marcante do lazer é o fato de ser uma atividade eminentemente voluntária, buscada basicamente como forma de divertimento, de prazer, de sentimento de realização pessoal.

O conceito contemporâneo de lazer estabelece forte relação com o que se convencionou chamar de "qualidade de vida". Pode-se definir qualidade de vida, tema de natureza multidisciplinar, como "uma noção eminentemente humana que tem sido aproximada ao grau de satisfação encontrada na vida familiar, amorosa, social e ambiental, e à própria estética existencial"¹. O lazer, enquanto atividade lúdica, que proporciona prazer, é uma das dimensões mais importantes da satisfação pessoal e, portanto, tem larga influência sobre a qualidade de vida.

Não é muito diferente a conceituação introduzida pelo sociólogo francês Jofre Dumazedier, que definiu o lazer como "um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda para

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the word "Lazer" and various initials.



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruiibe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

*desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais*².

Com isso, o tema lazer vem ganhando relevância na sociedade, é alvo de amplas discussões nomeio acadêmico e passa a receber outro nível de prioridade no âmbito das políticas públicas.

Afinal, o lazer é, de certo modo, "uma zona privilegiada de existência humana onde cada pessoa pode, segundo suas possibilidades, seus gostos, talentos e aspirações, determinar o uso de seu tempo livre e inserir sua escolha de busca pessoal de prazer, de forma autônoma e espontânea através da prática das diversas manifestações culturais, como as artísticas, físico-esportivas, intelectuais, turísticas, etc, cuja finalidade está em si mesma e a partir das quais se estreitam laços de sociabilidade".³

O lazer é tratado como mecanismo de promoção social e a multiplicade de formas pelas quais pode ser praticado torna-o capaz de prover benefícios para a qualidade de vida em todos os ciclos etários. É, de certa forma, umas das manifestações mais democráticas do esporte, dada a liberdade com que pode ser praticado. Esta é uma das conclusões no Relatório de Desenvolvimento Humano do Brasil, de 2017⁴:

A Constituição também preza pelo fomento ao lazer, como forma de promoção social, e, diante disso, fortalece-se a importância do esporte de participação, com ações direcionadas a todo o ciclo de vida das pessoas, permitindo uma pluralidade de práticas. Nessa perspectiva, o fomento ao esporte deveria se voltar para sua manifestação mais democrática, aquela que atende à satisfação das necessidades e melhoria das condições de vida da população, seja por meio da escola ou da prática do lazer.

A ideia de "Esporte para Todos" está relacionada com a cultura, a cultura corporal, a cultura de movimento, as tradições e a identidade popular, com diferentes aspectos da vida humana que permeiam todos os segmentos da sociedade. Nesta ótica, valoriza o lazer, os jogos e as brincadeiras tradicionais, o envolvimento democrático da comunidade, os mecanismos de integração social e convivência, ultrapassando, portanto, os limites formais do esporte profissional e de rendimento que durante muito tempo foram o foco principal das políticas públicas e estrutura governamental no Brasil.

*"Seu conteúdo é mais abrangente do que as modalidades esportivas formatadas sob regras formais, convencionais e internacionais, ou de caráter comercial. O ponto de partida são jogos e brincadeiras populares e regionais, o envolvimento comunitário e a não necessidade de uma justificativa utilitária e funcionalista para o esporte".*⁵

¹ Minayo, M.C.S., Hartz, Z.M. e BUSS, P.M. "Qualidade de Vida e Saúde Coletiva: Um Debate Necessário", Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, Abrasco/Fiocruz, 2000.² DUMAZEDIER, Jofre. *Sociologia empírica do lazer*, São Paulo, Perspectiva, 1979.³ HOURCADE, Hernán; UTIERREZ, Gustavo Luiz; "Qualidade de vida e os estudos sobre políticas públicas de lazer"; Livro "Qualidade de Vida e Políticas Públicas: Saúde, Lazer e Atividade Física", Faculdade de Educação Física da UNICAMP, São Paulo, 2004.⁴ Relatório Nacional de desenvolvimento Humano do Brasil - Movimento é Vida: Atividades Físicas e Esportivas para Todas as Pessoas; PNUD (2017); disponível em <<https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf>>

Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Artigo 24, reconhece que "Todo ser humano tem direito ao repouso e ao lazer, inclusive à limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas", dentro do qual pode ser incluído o direito a praticar atividades físicas e esportivas como parte das atividades realizadas no tempo livre de trabalho. Sendo assim, as atividades físicas e esportivas formam parte dos

7
33L

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name "Leandro" and various initials.



8
332

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruipe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

direitos inalienáveis das pessoas.

O lazer é direito garantido na Constituição Federal do Brasil, conforme dispõem os artigos 6º, 217 e 227:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

(...)

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I- a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Também o Estatuto da Criança e do Adolescente faz referência à responsabilidade estatal de assegurar, com absoluta prioridade, o direito ao esporte e ao lazer, dentre outros (artigo 4º). O artigo 16, por sua vez, estabelece que "brincar, praticar esportes e divertir-se" são aspectos compreendidos pelo direito à liberdade. Por fim, o artigo 71 reafirma o esporte e o lazer como direitos das crianças e adolescentes, respeitada sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento:

⁵ ESPORTE PARA TODOS: UM ENSAIO SOB A ÓTICA DE HENNING EICHBERG¹ Luciana Itapema Alves Melher, REVISTA DO CENTRO DE PESQUISA E FORMAÇÃO / No 13, dezembro 2021

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

Luciana

Luciana

Luciana

Luciana



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUÍBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruíbe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com proteção à infância e à juventude.

(...)

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II - opinião e expressão;
- III - crença e culto religioso;
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI - participar da vida política, na forma da lei;
- VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

Em âmbito nacional destaca-se a Política Nacional do Esporte, aprovada pela Resolução nº 5, de 14 de junho de 2005, do Ministério do Esporte, que ressalta a importância do lazer, incluído no que a legislação estabeleceu chamar de "esporte de participação":

O Esporte de Lazer ou Recreativo - na Lei vigente "Esporte de Participação" - expressa, na adjetivação do conceito de Esporte, a compreensão de que em sua realização deve prevalecer o sentido lúdico, caracterizado pela livre escolha, busca da satisfação e construção, pelos próprios sujeitos envolvidos, dos valores ético-políticos a serem materializados. Ele se realiza em limites temporais e espaciais do lazer como expressão de festa e alegria. Por meio dele o ser humano só vivencia situações esportivas lúdicas e prazerosas, seja em pequenos grupos ou em multidão.

O Esporte como parte integrante da cultura, em sua dimensão de lazer, tem por finalidade atender aos interesses e necessidades sociais dos cidadãos a partir da prática das suas manifestações lúdicoesportivas, de fruição do espetáculo esportivo e do conhecimento dela emanado. A prática do Esporte Recreativo tem, ainda, como finalidade atender aspectos do conceito ampliado de saúde sintonizados com a Política Nacional de Promoção da Saúde. A partir do entendimento presente nessa Política, as práticas corporais são expressões individuais e coletivas advindas do conhecimento e da experiência do jogo, da dança, do esporte, da luta, da ginástica e outros. Com essa compreensão, o "campo da atividade física" amplia as possibilidades de organização e escolha das práticas corporais, entendidas como benéficas à saúde de sujeitos e coletividades, constituindo mudanças nos modos de produção da saúde, tanto nas unidades que compõem o SUS, quanto nos núcleos de esporte e lazer integrantes dos projetos sociais fomentados pelo Ministério do Esporte.

A Lei Orgânica de Bertioga dispôs que o Município deverá apoiar e incentivar o lazer como forma de integração social:

Handwritten signatures and initials:
Luzinho
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



JO
334

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUÍBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruibe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

SEÇÃO III DOS ESPORTES E LAZER

Art. 149. O Município apoiará e incentivará as práticas esportivas como direitode todos, e o lazer como forma de integração social.

E estabeleceu prioridades para a realização de ações e destinação de recursos orçamentários, dentre os quais o “lazer popular”:

Art. 150. As ações do Poder Público e a destinação de recursos orçamentários para o setor darão prioridade:

I – ao esporte educacional e ao esporte comunitário; II – ao lazer popular;

III – à construção e manutenção de espaços devidamente equipados para as práticas esportivas e o lazer;

IV – à promoção, estímulo e orientação à pratica e difusão da educação física em especial nas escolas municipais.

Considerando a dimensão do lazer como ferramenta de promoção de qualidade de vida e integração social, podendo funcionar como porta de entrada para o universo do esporte, foram analisados modelos de implementação em diferentes formatações. Tendo em vista o objetivo de garantir o direito ao esporte e ao lazer, com redução das iniquidades no acesso a estas políticas, introduzindo novos hábitos no cotidiano da população, o modelo que se mostrou mais adequado às características do Município é a combinação do uso supervisionado dos equipamentos de lazer existentes na cidade, distribuídos em unidades de esportes e lazer, praças e orla da praia, e das “ruas de lazer”.

O Município dispõe de diferentes espaços e equipamentos que podem ser utilizados para a prática de atividades de lazer e recreação por pessoas de todas as idades. Além dos playgrounds distribuídos pela cidade, há praças urbanizadas, uma extensa orla de praia e unidades e espaços públicos de esporte e lazer em que podem ser desenvolvidas atividades deste gênero. Nas unidades e espaços públicos de esporte e de lazer, não obstante sejam aplicadas aulas monitoradas de diferentes modalidades esportivas, há períodos de ociosidade que podem ser disponibilizados para a prática de lazer. Trata-se de estimular a população à prática de lazer e recreação, na perspectiva da integração e da convivência social e comunitária, fazendo uso dos recursos disponíveis no Município. Mais do que isso, as atividades de lazer e recreação caracterizam-se como “portas de entrada” para a práticas esportiva em suas diferentes manifestações.

As “ruas de lazer” derivam das chamadas “Ruas de Recreio”, criadas na capital do Rio de Janeiro em 1957, a partir da idealização do Professor de Educação Física Alfredo Colombo. Basicamente tratava-se da oferta orientada de atividades recreativas às crianças em algumas ruas da cidade, cujo tráfego de veículos era interrompido para dar lugar às redes de vôlei, mesas de xadrez e damas, plintos, colchões, cordas para jogar cabo-de-guerra, dentre outras brincadeiras. “A receptividade das Ruas de Recreio foi tamanha que, além da ideia ter sido disseminada para outros Estados brasileiros, no verão de 1958, criou-se no Rio de Janeiro a “Praia de Recreio”, na qual professores orientavam atividades físicas na praia do Leblon em dias específicos e de acordo com faixas etárias indicadas para as respectivas atividades”.⁶

Em 1958, através da Portaria Ministerial nº 3, de 6/1/1958, o Ministério da Educação e Cultura, por meio de sua Divisão de Educação Física, instituiu a “Campanha de Difusão de Ruas de Recreio”, com o propósito de levar o projeto para todo o país.



11
335

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruíbe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

Na capital paulista, as "ruas de lazer" surgiram em 1976, a partir das reiteradas solicitações de uma moradora da Zona Leste da cidade de São Paulo, Dirce Vieira, que pedia à prefeitura da cidade o fechamento da rua onde morava aos domingos e feriados para que as crianças pudessem brincar. No ano seguinte moradores de outras localidades mobilizaram-se para o fechamento das ruas onde moravam para a prática recreativa, o resultou em 80 novas ruas de lazer em 1977.

De acordo com artigo publicado na revista *Podium Sport, Leisure and Tourism Review*⁷, o programa *Ruas de Lazer* foi uma das primeiras atividades relacionadas ao Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de São Paulo.

A principal diferença entre as precursoras "Ruas de Recreio" e as atuais "Ruas de Lazer" é a iniciativa. Enquanto as "Ruas de Recreio" eram iniciativas que partiam do Estado para a população, as "Ruas de Lazer" tinham início com a demanda da população.

Variações do programa disseminaram-se país a fora, sofrendo adequações e aperfeiçoamentos ao longo do tempo e, hoje, estão presentes em muitas cidades.

No município de Bertioga será implementado sob o título de "Ruas e Praças de Lazer". Consiste, essencialmente, no uso de espaço público delimitado em ruas e praças da cidade para a realização de atividades recreativas, de esporte e lazer, transformando-os em ambientes de convivência e integração social, com preservação de iniciativas populares, de natureza física esportiva, como fator de identidade cultural da comunidade.

Esta ação resultará tanto na ampliação do alcance das políticas municipais de esporte e lazer quanto em sua descentralização territorial, reduzindo desigualdades regionais entre os bairros da cidade e promovendo a integração social.

A oferta destas atividades deverá atingir segmentos diversificados da população, em diferentes localidades, contemplando todas as faixas etárias e atendendo tanto moradores quanto turistas que visitam Bertioga. Ao mesmo tempo em que as "Ruas e Praças de Lazer" complementam as ações desenvolvidas nos espaços e equipamentos de esporte e lazer existentes na cidade de Bertioga, também podem ser complementadas pela realização de atividades na orla da praia e em locais alternativos bem como por eventos relacionados ao Eixo "Esporte para Todos e para a Vida Toda" ou que ofereçam divertimento para a população no campo de esportes e de lazer.

⁶ EUGENIO, Jordania de Oliveira; *Os traçados históricos das ruas de lazer presentes na "abertura" da Avenida Paulista*; Caminhos da História, v.26, n.1 (jan./jun.2021), Unimontes-MG, disponível em <

⁷ COSTA, Alan Queiroz; SAMPAIO, Corine Martins; *Programa Ruas de Lazer da Prefeitura de São Paulo: Modernização na Gestão Pública do Esporte e Lazer*; PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review, Vol.4,N.2.Mai/Agosto. 2015

6 . PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze), meses, a contar da assinatura do Termo de Parceria, prorrogáveis por período de 12 meses até o limite de 60 (sessenta) meses.

7. OBJETIVOS

Valorizar as atividades físicas, esportivas e de lazer, como força dinâmica da vida social, fator de bem-estar individual e coletivo, melhora da saúde e da autoestima individual e coletiva;

Ampliar e diversificar a oferta de atividades de lazer em todas as faixas etárias, com vistas a oferecer oportunidades de recreação e divertimento para todas as pessoas;

Handwritten signatures and initials:
P. Queiroz
E. Queiroz
L. Queiroz
E. Queiroz



12
336

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruipe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

- Introduzir a prática de atividades físicas como hábito saudável no cotidiano das pessoas com foco na promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida;
- Realizar ações de esporte e lazer de forma integrada com as demais políticas setoriais, como saúde, educação, cultura, turismo, meio ambiente, trabalho e renda, assistência social, segurança pública, dentre outras;
- Democratizar o acesso ao lazer, reduzindo as desigualdades, por meio da realização de ações descentralizadas com prioridade para bairros/localidades que não dispõem de espaços e equipamentos públicos de esporte e lazer;
- Resgatar brincadeiras e outras atividades de lazer e recreação tradicionais, com ênfase na preservação da cultura popular, respeitando sua diversidade e a identidade local;
- Realizar eventos, festivais, encontros e similares para promoção da integração social e fortalecimento da convivência familiar e comunitária através da prática de atividades de lazer e recreação;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de lazer e recreação, garantindo sua disponibilidade plena para uso pela população e adequadas condições de funcionamento para o desenvolvimento das ações objeto deste plano de trabalho.

8. METAS DE ATENDIMENTO

8.1 Realizar o mínimo de 24 ações itinerantes de Ruas e Praças de Lazer por ano, sendo 2 a cada mês, conforme programação mensal definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

8.2 Realizar mensalmente o mínimo de 880 horas de atividades de lazer e recreação, entre ações em espaços públicos de esporte e lazer e ações itinerantes, distribuídas entre diárias de 7 horas (ruas e praças de lazer, realizadas aos domingos) e 4 horas (ações em espaços públicos de esporte e lazer).

8.3 Para fins de dimensionamento da proposta são considerados os seguintes valores de referência para as diárias:

- a) Diária de 7 horas: R\$ 300,00;
- b) Diária de 4 horas: R\$ 120,00.

Indicadores

- Quantidade de ações (tanto itinerantes quanto desenvolvidas em espaços públicos de esportes e lazer) realizadas mensalmente
- Quantidade de horas de ações de lazer e recreação realizadas mensalmente
- Percentual médio de satisfação do público-alvo atendido apurado trimestralmente

Meios de verificação

Serão utilizados os seguintes meios de verificação tanto em relação às ações itinerantes quanto em relação as que são desenvolvidas em espaços públicos de esportes e lazer:

- Grade de programação das ações, homologada mensalmente pela unidade competente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer contendo, no mínimo, descrição das atividades a serem ofertadas, público-alvo, estratégia de comunicação/divulgação, local, data e horários de início e término de cada ação a ser realizada no mês de referência;

- Relação de participantes em cada ação, contendo, no mínimo, nome, idade e bairro de residência;

Handwritten notes and signatures:
- "12" at top right
- "336" at top right
- "12:" next to "Meios de verificação"
- "G" and "A" next to "Meios de verificação"
- "cri" and "Luz" at bottom right
- "Est" at bottom center



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUÍBE
 Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruipe S/P CEP: 11750-000
 CNPJ:09.200.291/0001-36

Relatório mensal da realização das ações, no mínimo, as seguintes informações: local, datas e horários de realização, quantidade de horas de duração, descrição das atividades, quantidade de participantes, apresentação dos resultados alcançados mediante comparação entre as ações planejadas e realizadas, registro fotográfico (que poderá ser enriquecido com vídeos e outras mídias) acerca da realização das ações;

Pesquisa de avaliação realizada com o público-alvo das ações de lazer e recreação, com apuração trimestral do percentual médio de satisfação.

8.4. Realizar o mínimo de 9 eventos (festivals/oficinas) no ano, dentre as atividades previstas no plano de trabalho. Entre eles:

- 01 – 2 Festivais de atividades de quadra
- 02 – Festival de Judô
- 03 – Jogos Estudantis
- 04 – Festival de Natação
- 05 – 2 etapas de Festival de Inclusão Social
- 06 – Festival de Karatê
- 07 – Festival de atividades de Praia

Indicadores

Número de Festivais/Oficinas/Eventos realizados anualmente

Meios de verificação

Programação dos eventos (festivals/oficinas) homologada pela unidade competente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer contendo, no mínimo, detalhamento do evento, público-alvo, estratégia de comunicação/divulgação, local, data e horários de início e término, eventuais parcerias envolvidas;

Relatório da realização de festivais/oficinas/eventos contendo, no mínimo, as seguintes informações: local, datas e horários em que foram realizados, descrição do festival/oficina/evento, relação de participantes (quando for o caso dos festivais e das oficinas), apresentação dos resultados alcançados mediante comparação entre as ações planejadas e realizadas, registro fotográfico ou em outras mídias acerca da realização do festival/oficina/evento.

8.5. Disponibilizar mensalmente os recursos humanos necessários para ações de conservação e manutenção segundo o quadro mínimo estabelecido neste plano de trabalho.

8.6. Realizar as ações de manutenção preventiva conforme a programação mensal homologada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

8.7. Realizar 100% de atendimento aos chamados e ocorrências de manutenção corretiva dos equipamentos de lazer e recreação.

Indicadores

Número de equipamentos de lazer e recreação em plenas condições de funcionamento, durante todos os dias e horários de atendimento estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Número de profissionais disponibilizados para as ações de conservação e manutenção dos equipamentos de lazer e recreação;

Meios de verificação

Relatório mensal das equipes de trabalho contratadas e disponibilizadas para a conservação e manutenção (preventiva e corretiva) dos equipamentos de lazer e recreação contendo, no mínimo, identificação dos profissionais (nome e função), carga horária, escala de trabalho e frequência;

Handwritten notes and signatures on the right margin:
 Includes a signature at the top, a large blue checkmark, and other illegible handwritten marks and signatures at the bottom.



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
 Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruíbe S/P CEP: 11750-000
 CNPJ:09.200.291/0001-36

- Relatório mensal de verificação das ações de manutenção preventivas, realizadas conforme programação homologada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, contendo descrição resumida da execução, locais de intervenção, eventuais intercorrências e registro fotográfico;
- Relatório mensal de Chamados de Manutenção Corretiva, contendo, no mínimo, data da ocorrência, local, dano/defeito a ser corrigido (com registro fotográfico), ação corretiva realizada (com registro fotográfico).

9. FORMAS DE ACESSO DO SERVIÇO

Demanda espontânea, por atendimento à publicidade dos eventos, oficinas e festivais oferecidos pela Secretaria de Esportes e Lazer.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Desenvolvimento e implantação de atividades lúdicas e de lazer de acordo com as diversas realidades do município, como estímulo à convivência comunitária, despertando sentimentos de pertencimento e cidadania, bem como a inclusão social;

- Universalização do acesso ao lazer de forma democrática e equitativa;
- Descentralização das atividades de lazer no município;
- Promoção do desenvolvimento integral (humano e biopsicossocial) dos cidadãos em todas as faixas etárias;
- Ampliação do universo informacional dos cidadãos no campo do esporte e lazer, desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
- Melhoria da qualidade de vida e dos indicadores de saúde da população;
- Aumento da proporção de pessoas praticantes de atividades físicas e de esporte recreativo com consequente redução do sedentarismo;
- Disseminação da cultura de paz, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens;
- Redução da exposição de crianças, adolescentes e jovens a situação de risco pessoal e social, em especial a criminalidade e o uso de drogas lícitas e ilícitas;
- Fortalecimento das relações sociais e comunitárias.

11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades acontecerão em diversos locais do Município como praças, ruas e praias e Vilasdo Bem com o objetivo de proporcionar lazer, saúde e qualidade de vida a população.

Também em formas de "Ruas de Lazer", um dia em cada bairro, onde houver necessidade e demanda pela população, as atividades recreativas, vivências físicas, apresentações e atividades esportivas e sociais serão utilizadas para fomentar o lazer no município.

As práticas físicas e esportivas dentro do programa não contemplam uma sequência pedagógica de aula tampouco estão voltadas para o alto rendimento. As atividades recreativas vêm ao encontro do resgate das brincadeiras de rua tradicionais que se perderam ou foram preteridas em decorrência de diferentes fatores, como o aumento da sensação de insegurança da população em geral, a falta de tempo livre de pais e responsáveis e, principalmente, os avanços tecnológicos, como jogos eletrônicos, brinquedos industrializados e a expansão do acesso à internet.

Handwritten signatures and initials:
 Luchas
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



15

339

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruipe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

Vale ressaltar que as brincadeiras tradicionais, além de representarem importante elo cultural, interligando gerações, também exigiam mais movimento, interação e uso da imaginação, atuando como fator importante na construção de relações sociais. São, por si só, instrumentos que estimulam a convivência familiar e comunitária.

As atividades acontecerão em espaços públicos, tanto em unidades públicas de esporte e lazer quanto de forma itinerante, em diferentes pontos da cidade, utilizando praças, ruas, praias e qualquer outro espaço definido pela Secretaria de Esportes e Lazer, mediante programação prévia definida em conjunto com a ARCE aqui denominada de organização da sociedade civil parceira.

11.1 Locais em que as atividades poderão ser executadas

Para a realização das atividades serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer os espaços e unidades públicas descritos na Tabela abaixo. A oferta de locais para o desenvolvimento das atividades de lazer poderá ser ampliada, de acordo com a implementação de outros espaços públicos.

Tabela 2: Espaços públicos de esporte e lazer

N	Nome	Endereço	Bairro
1	Complexo Esportivo Pé N'areia	Av. Tomé de Souza s/nº	Centro
2	Praça da Primavera	Rua Antonio Giraud, nº 155	Rio da Praia
3	Praça de Boracéia	Rua Comendador Lino Frescht, s/nº	Boracéia
4	Praça Potengui	Rua Hugo Santos Silva, nº 284	Maitinga
5	Vila do Bem Chácaras	Av. São Gonçalo, s/nº	Vista Linda
6	Vila do Bem Indaiá	Rua José da Costa e Silva Sobrinho, s/nº	Indaiá
7	Vila do Bem Vicente de Cravalho II	Rua Três, s/nº	Vicente de Carvalho II

Além disso, poderão ser utilizados outros espaços como praças e ruas, distribuídas ao longo do território do município, contemplando pessoas residentes em diferentes localidades, na perspectiva da democratização do acesso e descentralização da oferta de atividades de lazer.

Estratégias de ação

Ações em espaços públicos de esporte e lazer: consistem em ações de lazer e recreação, desenvolvidas em espaços públicos de esporte e lazer, dotados de estrutura adequada e equipamentos destinados a este fim, de participação livre e espontânea, para todas as faixas etárias.

Ações itinerantes: consistem em ações de lazer realizadas de forma descentralizada, em praças, ruas, praias e Vilas do Bem, conforme programação estabelecida pela Secretariade Esportes e Lazer, priorizando, sempre que possível, localidades com acesso reduzido a equipamentos, serviços e programas de esporte e lazer e territórios mais vulneráveis.

Eventos de integração: consistem em atividades organizadas sob a forma de oficinas ou festivais, que poderão contemplar ações de lazer, recreativas, de diversão ou de esporte, voltadas para a integração de diferentes territórios, grupos ou segmentos populacionais, caracterizados pela participação livre e espontânea, dissociada da prática de esporte de rendimento e da participação em circuitos competitivos.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name "Leandro" and various initials and numbers.



16
340

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruipe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

Manutenção de equipamentos de lazer: consiste na realização de ações de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de lazer relacionados na seção 11.4.4 deste Termo de Referência, a fim de que estejam em adequadas condições de uso para o desenvolvimento das atividades de lazer e recreação abrangidas pelo objeto da Colaboração.

12. METODOLOGIA

12.1. Ações em espaços públicos de esporte e lazer

A oferta de ações de lazer e recreação desenvolvidas em espaços públicos de esportes e lazer estará disponível mediante programação trimestral pactuada entre a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a ARCE, podendo acontecer de segunda a domingo, nos períodos da manhã, tarde e noite.

As ações acontecerão a partir das 9:00 horas da manhã, podendo ser desenvolvidas até o limite de 22:00 horas, em turnos contínuos ou alternados, em conformidade com as características da demanda e do local onde são ofertadas.

Estas ações podem ser desenvolvidas em dois formatos: atividades dirigidas ou atividades livres mediante cessão por empréstimo de materiais e/ou equipamentos.

Nas atividades dirigidas o monitor de lazer e recreação desenvolverá brincadeiras, jogos, oficinas, dentre outras manifestações de lazer (como, por exemplo, as atividades relacionadas na seção 12.3) de acordo com as características da demanda presente e da estrutura disponível no espaço público utilizado.

Nas atividades livres, o monitor de lazer e recreação disponibilizará o acesso e utilização de equipamentos e estruturas disponíveis, podendo haver cessão por empréstimo de materiais esportivos e de lazer, para uso exclusivamente durante a duração da atividade, mediante identificação dos usuários e lavratura de "termo de responsabilidade por cessão temporária de equipamento/material esportivo ou de lazer".

Caberá ao monitor de lazer e recreação a organização do espaço a ser utilizado (como a montagem e desmontagem de equipamentos, a conferência e guarda de materiais, acionamento e desligamento de luzes quando for o caso, abertura e fechamento de portões e outros acessos, dentre outras atividades correlatas).

A ARCE registrará em relatório próprio a descrição das atividades desenvolvidas e o público-alvo atingido.

12.2 Ações itinerantes

As ações itinerantes de lazer terão duração de aproximadamente 7 horas totais, sendo 1 hora para montagem, 5 horas de execução das atividades com o público e 1 hora para desmontagem e organização dos materiais.

Estas ações acontecerão preferencialmente aos domingos, com início no período da manhã a partir das 9:00 horas, podendo ser estendidas até o período da tarde, até o limite máximo das 16 horas.

Caberá à ARCE, na execução das ações itinerantes, o provimento de todas as condições necessárias, estrutural, administrativa, técnica e de recursos materiais e humanos, abrangendo, dentre outros, serviço de monitoria de lazer e recreação adequadamente dimensionados de acordo com o local de realização das atividades e o público-alvo atendido, disponibilização de brinquedos (como, por exemplo, cama elástica, piscina de bolinhas, brinquedos de playground, brinquedos infláveis, dentre outros), carrinhos/barracas de pipoca, algodão doce e outros, mesas e cadeiras, transporte para equipes de trabalho, mecanismos de identificação dos participantes, materiais e equipamentos para a realização dos jogos e brincadeiras.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with checkmarks.



18
342

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruibe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

defesa: o batedor chuta a bola e tenta percorrer as bases antes da equipe defensora levar a bola até a base central;

Jogo de taco: O jogo de taco é disputado entre duas duplas. Uma dupla que fica em posse dos tacos (que por definição será chamada Ataque) e a outra dupla que fica em posse da bola (que por definição será chamada Defesa);

Tamboréu: Em linhas gerais, o Tamboréu é um esporte jogado por atletas posicionados em cada metade de quadra, dividida por uma rede;

Brincadeiras de estafetas: Jogos de estafetas caracteriza em mini gincanas entre duas equipes. As atividades realizadas nas gincanas podem ser variadas;

Brincadeiras tradicionais: Jogos e brincadeiras que estimulam o trabalho em equipe e a cooperação. As atividades realizadas nas gincanas podem ser variadas, como amarelinha, alerta, arranca rabo, arremesso de bambolê, pic bandeira, jogo de pião, batata quente entre outras;

Bolinha de gude: Bolinhas coloridas e feitas de vidro, são jogadas num círculo feito no chão de terra. O objetivo é bater na bolinha do adversário e tirá-la de dentro do círculo para ganhar pontos ou a própria bola do colega;

Oficina de pipas: Os participantes aprendem a confeccionar as pipas usando papel fino, varetas de bambus, cola plástica e tesoura sem ponta. Decoram as pipas usando papéis finos reaproveitáveis e aprendem a empinar as pipas com segurança, havendo espaço poderão empinar as pipas;

Festival de pipas: Atividade onde podem ser premiadas as seguintes categorias: maior pipa, menor pipa, pipa mais engenhosa e pipa mais colorida;

Salto em distância: O salto em distância é uma prova na qual os atletas devem percorrer uma raia da pista correndo e saltar, caindo com os dois pés em uma caixa de areia;

Corrida 100 metros: Os participantes procuram percorrer os 100 metros no menor tempo possível;

Yoga: Yoga é harmonizar o corpo com a mente e a respiração, através de técnicas de respiração, posturas de yoga e meditação;

Funcional: O treinamento funcional se baseia nos movimentos naturais do ser humano, como pular, correr, puxar, agachar, girar e empurrar. O praticante ganha força, equilíbrio, flexibilidade, condicionamento, resistência e agilidade;

Alongamento: O alongamento são exercícios físicos que visam à preservação e o aperfeiçoamento do grau de flexibilidade muscular;

Frescoboll: O Frescobol é praticado por uma equipe de dois ou três atletas durante um tempo determinado, caracterizando uma dupla ou trinca respectivamente, o qual utiliza uma bola de borracha e raquetes de madeira, fibra ou similar, próprias para o esporte;

Ultimate Fresbee: O objetivo do jogo consiste em marcar pontos passando o disco para um companheiro de equipe na área adversária, tem semelhanças com o rugby e o futebol americano;

Diábolo ou Diabolô: Brinquedo torneado de madeira, em forma de dois cones ligados pelo ápice. Completam-se duas varas tendo um cordão cujas pontas se atam nas pontas das varas. A técnica consiste em apoiar no barbante o diabolô pela cintura e imprimir-lhe movimento rotativo através das varas, após, jogá-lo para o alto, apará-lo no cordel e continuar com estes movimentos até errar;

Cama elástica: Montagem de cama elástica para brincadeiras de Lazer;

Basquete 3x3:

12.4 Eventos de integração

Os eventos de integração serão realizados em conformidade com calendário e programação definidos pela Secretaria de Esportes e Lazer, nas modalidades Festival, Jogos Estudantis e Oficinas.

A ARCE vai planejar, organizar e realizar o evento de integração mediante projeto, contemplando comunicação visual, equipe de trabalho/apoio, materiais esportivos ou recreativos, alimentação, locação de equipamentos, estrutura, mobilização e desmobilização, transporte, dentre outros.

Luzia
2.
Ent
Luzia



79
343

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruipe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

Os projetos de eventos de integração serão submetidos previamente pela Contratada à Secretaria de Esportes e Lazer para homologação. Sua realização será financiada com os recursos do objeto da colaboração, aplicados de acordo com a categoria de despesa estabelecidas na seção fontes por gasto deste plano de trabalho.

12.5 Manutenção de equipamentos de lazer

A ARCE será responsável em manter os equipamentos de lazer, relacionados na Tabela 2, em adequadas condições de uso e funcionamento de, mediante manutenção preventiva periódica e, sempre que necessário, corretiva.

Para isso a ARCE deverá manter 1 equipe de manutenção composta por 2 oficiais de manutenção e 2 auxiliares de serviços gerais, com disponibilidade de 1 veículo de apoio e todas as ferramentas e materiais necessários para realização dos serviços correspondentes.

As ações de manutenção preventiva serão realizadas segundo cronograma de trabalho desenvolvido em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer.

As ações de manutenção corretiva serão executadas sempre que necessário, com registro dos chamados para fins de monitoramento e fiscalização, e elaboração de relatório descrevendo as medidas adotadas, peças substituídas e fotografias dos danos/defeitos e de sua correção.

A aquisição de peças de reposição e outros insumos obedecerá ao regulamento de compras e contratações da ARCE e será precedida de pesquisa de preços no mercado com apresentação de, no mínimo, 3 três orçamentos. A eventual impossibilidade de realização do mínimo de 3 cotações de preço deverá ser adequadamente justificada pela OSC. No caso de peças disponibilizadas exclusivamente pelo fabricante do equipamento de lazer objeto de manutenção, os procedimentos de aquisição deverão ser instruídos com documento da empresa fornecedora declarando a exclusividade do fornecimento.

Por se tratar de equipamentos de uso contínuo, cujos problemas de funcionamento ou ocorrência de quebras podem resultar na interrupção das atividades objeto do Termo de Colaboração, a OSC deverá manter um estoque mínimo de peças e materiais para permitir, sempre que possível, a pronta execução das ações de manutenção corretiva.

Tabela 3. Equipamentos de lazer objeto de manutenção

item	Playgrond modelo	Local	Bairro	Data de inst.
1	mod item 05	Av. Tomé de Souza - orla	Rio da Praia	20/06/2020
2	mod item 03	Rua Pastor Ronaldo Rodrigues da Silva	Rio da Praia	20/06/2020
3	mod item 06	Orla da praia	Indaia	20/06/2020
4	mod item 02	Orla da praia	Indaia	20/06/2020
5	mod item 04	Vila do Bem Chacaras	Vista Linda	20/06/2020
6	mod item 03	Av. Tomé de Souza - orla	Vista Linda	11/03/2022
7	mod item 01	Rua Jardim das canções	Rio da Praia	11/03/2022
8	mod item 06	Rua Cardeal Emile Biayenda	Rio da Praia	11/03/2022
9	mod item 07	Praça Aldo Moro	Centro	11/03/2022
10	mod item 04	Praça Soropotinistas	Centro	11/03/2022
11	mod item 06	Rua Renata Pereira Costa	Rio da Praia	11/03/2022
12	mod item 01	Av. Tomé de Souza - orla	Vista Linda	17/03/2022
13	mod item 02	Praça potengi	Maitinga	17/03/2022
14	Aquarela parque	Campo de Vicente de Carvalho II	VCII	17/03/2022
15	Aquarela parque	Orla da praia - rua capitão pedroso	Centro	17/03/2022
16	Aquarela parque	Orla da praia - 19 de maio	Centro	17/03/2022
17	Aquarela parque	Parque tupiniquins	Centro	17/03/2022



22
346

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruipe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

Em relação às pesquisas de preço no mercado, a ARCE também apresenta em anexo a cotação obtida junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que devidamente identificados a data da cotação, a descrição dos materiais e o fornecedor.

14. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Para execução das atividades objeto do Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho deverá prever quadro mínimo de recursos humanos em conformidade com a Tabela 4.

Tabela 4. Equipe Mínima de Recursos Humanos

Cargo/Função	Qualificação mínima	Qtde
Coordenador	Ensino Superior completo, observada a seguinte ordem de preferência: 1) graduação em Educação Física e inscrição no CREF (Conselho Regional de Educação Física), com experiência em gestão de projetos de lazer, recreação ou esportes; 2) graduação no campo das Ciências Humanas ou Sociais, com experiência em gestão de projetos de lazer, recreação ou esportes; 3) graduação em outras áreas com experiência em gestão de projetos de lazer, recreação ou esportes.	1
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática (editor de textos; editor de planilhas; utilização de recursos da rede mundial de computadores – internet)	2
Oficial de Manutenção	Ensino Fundamental completo e experiência comprovada em atividades de manutenção da sua área de especialização	2
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	2
Monitor de Recreação	<i>Ensino Médio completo e curso de formação na área de recreação/lazer ou experiência comprovada nesta área há pelo menos 1 ano</i>	6

A contratação será realizada segundo as normas da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), mediante processo seletivo a cargo da organização social nos termos de seu regulamento próprio de seleção e contratação de pessoal, observados os parâmetros de remuneração segundo piso salarial de cada profissional definido em convenção coletiva do sindicato da respectiva categoria ou fixado em ato do órgão oficial competente.

A ARCE deverá promover capacitação e treinamento de seus funcionários e prestadores de serviço, com vistas à manutenção de padrões mínimos de qualidade, desenvolvimento técnico/profissional e padronização de normas, procedimentos e código de conduta.

14.1 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Os recursos públicos transferidos pela Administração Municipal à ARCE, para execução do objeto do Termo de Colaboração, poderão financiar a prestação de serviços mediante

e.1
P. Mendes



24

348

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
 Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruipe S/P CEP: 11750-000
 CNPJ:09.200.291/0001-36

14.3 CUSTOS INDIRETOS

Nos termos do artigo 46, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as orientações contidas no Manual de Repasses para o Terceito Setor, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, poderão ser pagos com recursos vinculados à parceria custos indiretos necessários à execução do objeto.

Os serviços serão contratados mediante celebração de instrumento próprio entre a ARCE e o respectivo prestador/fornecedor, segundo regulamento próprio da entidade, observando a finalidade e a quantidade de horas disponíveis para tal.

Os custos indiretos proporcionais devem guardar consonância com a execução do plano de trabalho pactuado com a administração pública sempre observando a razoabilidade e proporcionalidade dos gastos.

Quando os custos indiretos forem pagos também por outras fontes, a organização da sociedade civil deve apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela dos custos indiretos.

São admitidos os seguintes custos indiretos:

- 14.3.1 Serviços contábeis
- 14.3.2 Serviços jurídicos
- 14.3.3 Serviços relacionados a portal de transparência

Aplicam-se às contratações de serviços relacionados aos custos indiretos as mesmas disposições na sessão 14 desse plano de trabalho.

15. RECURSOS HUMANOS

Para execução das atividades objeto do Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho deverá prever quadro mínimo de recursos humanos em conformidade com a Tabela 4

15.1. QUADRO RESUMIDO

CARGO	FORMAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CUSTO MENSAL UNITÁRIO COM ENCARGOS	CUSTO MENSAL TOTAL COM ENCARGOS	CUSTO ANUAL TOTAL COM ENCARGOS
Coordenador	Superior Completo	01	44	5.477,78	5.477,78	65.733,41
Auxiliar Administrativo	Ensino Medio Completo	02	44	3.855,55	7.711,10	92.533,16
Oficial de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	02	44	3.676,40	7.352,79	88.233,49
Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	02	44	3.318,09	6.636,18	79.634,16
						326.134,23

Lucas

12

A

Ent

GR



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE

Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris - Peruipe S/P CEP: 11750-000

CNPJ: 09.200.291/0001-36

25
349

16. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

16.1 GASTOS POR FONTE:

Categories de Despesa	Estimativa Mensal	Estimativa Anual
Pessoal e Encargos	26.819,55	R\$ 321.834,56
Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	45.000,00	R\$ 540.000,00
<i>Locação Equipamentos/Veículos e despesas com deslocamento</i>		R\$ 60.000,00
<i>Comunicação Visual</i>		R\$ 24.000,00
<i>Monitoria/Oficinas de Lazer/Outros</i>		R\$ 360.000,00
<i>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica</i>		R\$ 36.000,00
<i>locação de Brinquedos infláveis</i>		R\$ 60.000,00
Material de Consumo	19.000,00	R\$ 228.000,00
<i>Material de lazer e recreação/esportivo</i>		R\$ 72.000,00
<i>Material de manutenção</i>		R\$ 96.000,00
<i>Combustível</i>		R\$ 24.000,00
<i>Epis</i>		R\$ 24.000,00
<i>Outros materiais de consumo</i>		R\$ 12.000,00
Material Permanente	3.500,00	R\$ 42.000,00
<i>Ferramentas</i>		R\$ 32.000,00
<i>Equipamentos de lazer</i>		R\$ 10.000,00
Despesas decorrentes da realização de eventos de integração	24.063,45	R\$ 288.761,44
<i>Transporte</i>		R\$ 45.000,00
<i>Premiação</i>		R\$ 20.000,00
<i>Alimentação</i>		R\$ 15.000,00
<i>Material esportivo para eventos</i>		R\$ 24.761,44
<i>Arbitragem</i>		R\$ 79.000,00
<i>Staffs</i>		R\$ 15.000,00
<i>Comunicação visual e divulgação</i>		R\$ 10.000,00
<i>Estrutura</i>		R\$ 80.000,00
Despesas e custos indiretos	6.000,00	R\$ 84.000,00
<i>Assessoria Contábil</i>		R\$ 36.000,00
<i>Assessoria Jurídica</i>		R\$ 24.000,00
<i>Portal transparencia</i>		R\$ 24.000,00
Valor Total	125.383,00	R\$ 1.504.596,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Luciano' and other initials.

Emb

Handwritten initials and marks at the bottom right.

26 350

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CAR' and 'End'.



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE

Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris - Peruipe S/P CEP: 11750-000

CNPJ: 09.200.291/0001-36

5.2 - QUADRO DETALHADO DE RH

Qtde	UND	Descrição	Formação	Carga	V. UNT	FGTS 8%	INSS P 20%	Contribuição RAT 3%
1	und	Coordenador	Ens. Superior	44	R\$ 3.200,00	R\$ 256,00	R\$ 640,00	R\$ 64,00
2	und	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	44	R\$ 2.000,00	R\$ 160,00	R\$ 400,00	R\$ 40,00
2	und	oficial de manutenção	Ensino Fundamental	44	R\$ 2.000,00	R\$ 160,00	R\$ 400,00	R\$ 40,00
2	und	Aux de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44	R\$ 1.800,00	R\$ 144,00	R\$ 360,00	R\$ 36,00

2# 153

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE

Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris - Peruipe S/P CEP: 11750-000

CNPJ: 09.200.291/0001-36

Contribuição	VT	VR	13º	Férias + 1/3	FGTS	Provisão de FGTS devido pela empresa sobre 13º e Férias Prop.	Provisão de INSS devido pela empresa sobre 13º e Férias Prop.	Provisão de RAT devido pela empresa sobre 13º e Férias Prop.	Provisão de Cont. terceiros devido pela empresa sobre 13º e Férias Prop.	VR Valor Toatal unitario Mensal	Valor total equipe completa Mensal	Valor Total equipe completa Anual
terceiros 4.5%												
R\$ 144,00	6%	R\$ 25,84	R\$ 266,67	R\$ 355,56	R\$ 355,56	R\$ 28,44	R\$ 39,11	R\$ 7,11	R\$ 28,00	R\$ 93,34	R\$ 5.477,78	R\$ 65.733,41
R\$ 90,00	6%	R\$ 25,84	R\$ 166,67	R\$ 222,22	R\$ 444,44	R\$ 17,78	R\$ 20,00	R\$ 4,44	R\$ 17,50	R\$ 93,34	R\$ 7.352,79	R\$ 88.233,49
R\$ 90,00	6%	R\$ 25,84	R\$ 166,67	R\$ 222,22	R\$ 444,44	R\$ 17,78	R\$ 20,00	R\$ 4,44	R\$ 17,50	R\$ 93,34	R\$ 7.352,79	R\$ 88.233,49
R\$ 81,00	6%	R\$ 25,84	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 4,00	R\$ 15,75	R\$ 93,34	R\$ 6.636,18	R\$ 79.634,16
											R\$ 26.819,55	R\$ 321.834,56



28
352

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE UNIDOS DE PERUIBE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruipe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

16.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês	Desembolso (R\$)	Mês	Desembolso (R\$)
1° Mês	R\$ 125.383,00	7° Mês	R\$ 125.383,00
2° Mês	R\$ 125.383,00	8° Mês	R\$ 125.383,00
3° Mês	R\$ 125.383,00	9° Mês	R\$ 125.383,00
4° Mês	R\$ 125.383,00	10° Mês	R\$ 125.383,00
5° Mês	R\$ 125.383,00	11° Mês	R\$ 125.383,00
6° Mês	R\$ 125.383,00	12° Mês	R\$ 125.383,00
Total			R\$ 1.504.596,00

Peruíbe, 18 de Janeiro de 2023

Leandro Ajamil Campos Fernandes
LEANDRO AJAMIL CAMPOS FERNANDES
Presidente da ARCE-
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA

Lucho
[Handwritten signatures and initials]

Em!

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10655/2022	
CONTRATADA: SERGIO H M JUNIOR ENGENHARIA	CNPJ: 37.281.116/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra e adaptação e reforma das novas instalações do Centro de Convivência do Idoso, no município de Bertoga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.	
MODALIDADE: Carta Convite	
DATA: 21/03/2023	
PRAZO: 05 (cinco) meses	
VALOR: R\$ 326.679,71 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2021	
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NECA	CNPJ: 07.297.923/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de supervisão técnica para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, nos programas sociais executados especificamente nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.	
MODALIDADE: Carta Convite	
DATA: 16/03/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7291/2022	
CONTRATADA: ALBONETT LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 03.993.189/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Geradores de Energia, atender demandas do Departamento de Vigilância Sanitária, conforme solicitado Secretaria Municipal de Saúde.	
MODALIDADE: Pregão Presencial	
DATA: 16/03/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 34.290,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa reais)	

CONTRATO Nº 29/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1655/2023	
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A	CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: Prestação de serviços por meio do sistema denominado Banco de Preços, que será disponibilizado pelo BANCO ao CONTRATANTE.	
MODALIDADE: Dispensada de Licitação	
DATA: 15/03/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3423/2022	
CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO DE SOUSA 02640892436	CNPJ: 29.967.033/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo, nas instalações dos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.	
MODALIDADE: Dispensada de Licitação	
DATA: 20/03/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)	

Bertoga, 24 de março de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1827/2021	
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM ARANTES LTDA - EPP	CNPJ: 44.954.634/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de microdrenagem do loteamento do Bairro Vista Alegre nos termos do TAC – Termo de Ajuste de Conduta, junto ao Ministério Público Federal.	
DATA: 20/03/2023	
VALOR: R\$ 185.237,98 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)	

Bertoga, 24 de março de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4655/2022	
CONTRATADA: ARCE ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA	
OBJETO: repasse de recurso para Organizações da sociedade Civil (OSC) para a implementação e operacionalização de ações de lazer e recreação, compreendendo a oferta de atividades monitoradas, gestão e manutenção de equipamentos públicos de lazer e realização de eventos, como estratégia de integração e desenvolvimento humano, para todas as faixas etárias, em todas as regiões do Município.	
DATA: 14/03/2023, prazo de vigência 12 meses a partir de 01 de abril de 2023	
FINALIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> - Valorizar as atividades físicas, esportivas e de lazer, como força dinâmica da vida social, fator de bem-estar individual e coletivo, melhora da saúde e da autoestima individual e coletiva; - Ampliar e diversificar a oferta de atividades de lazer em todas as faixas etárias, com vistas a oferecer oportunidades de recreação e divertimento para todas as pessoas; - Introduzir a prática de atividades físicas como hábito saudável no cotidiano das pessoas com foco na promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida; - Realizar ações de esporte e lazer de forma integrada com as demais políticas setoriais, como saúde, educação, cultura, turismo, meio ambiente, trabalho e renda, assistência social, segurança pública, dentre outras; - Democratizar o acesso ao lazer, reduzindo as desigualdades, por meio da realização de ações descentralizadas com prioridade para bairros/localidades que não dispõem de espaços e equipamentos públicos de esporte e lazer; - Resgatar brincadeiras e outras atividades de lazer e recreação tradicionais, com ênfase na preservação da cultura popular, respeitando sua diversidade e a identidade local; - Realizar eventos, festivais, encontros e similares para promoção da integração social e fortalecimento da convivência familiar e comunitária através da prática de atividades de lazer e recreação; - Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de lazer e recreação, garantindo sua disponibilidade plena para uso pela população e adequadas condições de funcionamento para o desenvolvimento das ações objeto 	
VALOR: R\$ 1.504.596,00 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais)	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Danilo Leme Filho
Secretário de Esporte e Lazer